



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

Pró-Reitoria de Ensino de Graduação
Departamento de Integração Acadêmica e Profissional
Campus Prof. João David Ferreira Lima - CEP 88.040-900
Trindade - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil - www.ufsc.br/estagio
Fone: +55 (48) 3721-9301 - Fax: (48) 3721-9296 - E-mail: estagio@reitoria.ufsc.br

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO - TCE Nº 327608

O(A) **Secretaria de Estado da Educação** (CNPJ 82.951.328/0001-58), doravante denominado(a) **CONCEDENTE**, representado(a) pelo(a) sr(a). **Orgete Izabel Biava**, o(a) Coordenador(a) de Estágios do Curso de **Física**, professor(a) **LUIZ ALCEU GERONIMO** e o(a) ESTAGIÁRIO(A) **Letiane Soares**, nascido(a) em **03/10/1978**, com CPF Nº **987.636.879-68**, residente e domiciliado(a) à **Rua Pedro Zilli, 207**, na cidade de **Timbé do Sul(SC)**, telefone **(48)91654037**, e-mail **letianesoares@hotmail.com**, regularmente matriculado(a) sob o número **5403136** no Curso de **Física**, acertam na forma da Lei nº 11.788, de 25/09/2008; da Resolução 009/Cun/98 e das normas internas do Curso, o seguinte:

Cláusula 1ª

O presente termo de compromisso de estágio (TCE) está fundamentado em convênio entre o(a) **Secretaria de Estado da Educação** e a UFSC, firmado em **08/05/2009**, no qual o(a) estudante realizará **Estágio Curricular Obrigatório**, estando regularmente matriculado(a) na disciplina **MEN9902**.

Cláusula 2ª

O(A) ESTAGIÁRIO(A) não terá, para quaisquer efeitos, vínculo empregatício com a concedente do estágio.

Cláusula 3ª

A UFSC designará como orientador(a) o(a) professor(a) **André Ary Leonel**, do Departamento **CED-DEPTO DE METODOLOGIA DE ENSINO**. Caberá a este(a) professor(a) acompanhar e avaliar a execução do Programa de Atividades de Estágio (PAE) a ser cumprido pelo(a) ESTAGIÁRIO(A), em conformidade com as disciplinas cursadas pelo(a) mesmo(a), respeitados os horários de obrigações do(a) ESTAGIÁRIO(A) para com a UFSC.

Cláusula 4ª

O(A) ESTAGIÁRIO(A) desenvolverá atividades dentro de sua linha ou área de atuação.

Cláusula 5ª

A jornada semanal de atividades relacionadas ao estágio será de **6 horas**.

Cláusula 6ª

O estágio será desenvolvido na concedente no(a) **Sala de aula**, tendo como supervisor(a)/preceptor(a) o(a) **Professor Sérgio Silveira**, no período de **08/02/2011** a **27/05/2011**.

Cláusula 7ª

O(A) ESTAGIÁRIO(A), durante o período de estágio, estará segurado(a) contra acidentes pessoais pela apólice Nº **0000231** da empresa seguradora **Gente Seguradora S/A** (CNPJ **90.180.605/0001-02**).

Cláusula 8ª

O estágio poderá ser rescindido a qualquer instante por iniciativa de qualquer uma das partes mediante comunicação às demais partes.

Cláusula 9ª

Caberá ao(a) ESTAGIÁRIO(A):

1. Cumprir a programação estabelecida no PAE, comunicando em tempo hábil a impossibilidade de fazê-lo.

2. Conduzir-se dentro da ética profissional e submeter-se à orientação, acompanhamento, avaliação de seu desempenho e aproveitamento.
3. Respeitar as normas internas da concedente, respondendo por perdas e danos causados pela inobservância de tais normas.

Cláusula 10ª

O(A) ESTAGIÁRIO(A) realizará suas atividades **SEM REMUNERAÇÃO**.

Cláusula 11ª

O(A) estagiário(a) tem direito a **9** dias de recesso. O gozo deste direito será exercido dentro do período aquisitivo, preferencialmente durante as férias escolares, em período(s) a serem acordado(s) entre o(a) estagiário(a) e seu(sua) supervisor(a). Caso o estágio seja interrompido antes da data prevista o número de dias será proporcional e deverá ser usufruído antes da rescisão do TCE.

Cláusula 12ª

Fica firmado o presente Termo de Compromisso em **4 (quatro)** vias de igual teor.

Local e Data: Fpolis, 18 de Abril de 2011.



Orgete Izabel Biava - Repr. Secretaria de Estado da Educação



André Ary Leonel - Prof.(a) Orientador(a) da UFSC

Prof. Luiz Alceu Geronimo
Coord. de Estágio do
Dep. de FSC
Port. 070/CFM/06

LUIZ ALCEU GERONIMO - Prof.(a) Coordenador(a) de Estágios do Curso



Letiane Soares - Estagiário(a)



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

Pró-Reitoria de Ensino de Graduação
Departamento de Integração Acadêmica e Profissional
Campus Prof. João David Ferreira Lima - CEP 88.040-900
Trindade - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil - www.ufsc.br/estagio
Fone: +55 (48) 3721-9301 - Fax: (48) 3721-9296 - E-mail: estagio@reitoria.ufsc.br

PROGRAMA DE ATIVIDADES DE ESTÁGIO (PAE) do TCE Nº 327608

Identificação do(a) Estagiário(a)

Nome : Letiane Soares
Matrícula : 5403136 CPF : 987.636.879-68
Curso : Física
E-mail : letianesoares@hotmail.com
Telefone : (48)91654037

Dados do Estágio

Prof. Orientador da UFSC : André Ary Leonel
Depto : CED-DEPTO DE METODOLOGIA DE ENSINO
Obrigatório : SIM Carga Horária Total (hs) : 300
Concedente : Secretaria de Estado da Educação
Supervisor/Preceptor no local do estágio : Sérgio Silveira
Jornada Semanal : 6
Período : 08/02/2011 à 27/05/2011

Atividades

Planejamento das aulas e pesquisa.
Aplicação dos conteúdos utilizando os recursos disponíveis: livro didático, quadro e giz, data show, sala de informática e objetos para demonstração da parte explicada quando possível.
Avaliação.

Local e Data: Flópolis, 18 de Abril de 2011.

Sérgio Silveira

Sérgio Silveira - Supervisor(a)/Preceptor(a) no Local do Estágio

Letiane Soares Ceriotti

Letiane Soares - Estagiário(a)

André Ary Leonel
André Ary Leonel - Prof.(a) Orientador(a) da UFSC

Prof. Luiz Alceu Geronimo
Coord. de Estágio do
DEPTO de FSC

LUIZ ALCEU GERONIMO - Prof.(a) Coordenador(a) de Estágios do Curso



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

Pró-Reitoria de Ensino de Graduação
Departamento de Integração Acadêmica e Profissional
Campus Prof. João David Ferreira Lima - CEP 88.040-900
Trindade - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil - www.ufsc.br/estagio
Fone: +55 (48) 3721-9301 - Fax: (48) 3721-9296 - E-mail: estagio@reitoria.ufsc.br

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO - TCE Nº 328586

O(A) **Secretaria de Estado da Educação** (CNPJ 82.951.328/0001-58), doravante denominado(a) **CONCEDENTE**, representado(a) pelo(a) sr(a). **Débora Oliveira Jaques de Aguiar**, o(a) Coordenador(a) de Estágios do Curso de **Física**, professor(a) **LUIZ ALCEU GERONIMO** e o(a) ESTAGIÁRIO(A) **Jose Afonso Romancini**, nascido(a) em **17/10/1980**, com CPF Nº **028.446.179-21**, residente e domiciliado(a) à **São Carlos, ao lado do 899**, na cidade de **Criciúma(SC)**, telefone **484433704**, e-mail **josear@celesc.com.br**, regularmente matriculado(a) sob o número **5403113** no Curso de **Física**, acertam na forma da Lei nº 11.788, de 25/09/2008; da Resolução 009/Cun/98 e das normas internas do Curso, o seguinte:

Cláusula 1ª

O presente termo de compromisso de estágio (TCE) está fundamentado em convênio entre o(a) **Secretaria de Estado da Educação** e a UFSC, firmado em **08/05/2009**, no qual o(a) estudante realizará **Estágio Curricular Obrigatório**, estando regularmente matriculado(a) na disciplina **MEN9902**.

Cláusula 2ª

O(A) ESTAGIÁRIO(A) não terá, para quaisquer efeitos, vínculo empregatício com a concedente do estágio.

Cláusula 3ª

A UFSC designará como orientador(a) o(a) professor(a) **JOSE ANDRE PERES ANGOTTI**, do Departamento **CED-DEPTO DE METODOLOGIA DE ENSINO**. Caberá a este(a) professor(a) acompanhar e avaliar a execução do Programa de Atividades de Estágio (PAE) a ser cumprido pelo(a) ESTAGIÁRIO(A), em conformidade com as disciplinas cursadas pelo(a) mesmo(a), respeitados os horários de obrigações do(a) ESTAGIÁRIO(A) para com a UFSC.

Cláusula 4ª

O(A) ESTAGIÁRIO(A) desenvolverá atividades dentro de sua linha ou área de atuação.

Cláusula 5ª

A jornada semanal de atividades relacionadas ao estágio será de **10** horas.

Cláusula 6ª

O estágio será desenvolvido na concedente no(a) **Rua Ivanir B. Lazzarin, 80 - Forquilha/SC**, tendo como supervisor(a)/preceptor(a) o(a) **Professor Everson Euclides Motta**, no período de **02/03/2011** a **04/07/2011**.

Cláusula 7ª

O(A) ESTAGIÁRIO(A), durante o período de estágio, estará seguro(a) contra acidentes pessoais pela apólice Nº **0000231** da empresa seguradora **Gente Seguradora S/A** (CNPJ 90.180.605/0001-02).

Cláusula 8ª

O estágio poderá ser rescindido a qualquer instante por iniciativa de qualquer uma das partes mediante comunicação às demais partes.

Cláusula 9ª

Caberá ao(a) ESTAGIÁRIO(A):

1. Cumprir a programação estabelecida no PAE, comunicando em tempo hábil a impossibilidade de fazê-lo.

2. Conduzir-se dentro da ética profissional e submeter-se à orientação, acompanhamento, avaliação de seu desempenho e aproveitamento.
3. Respeitar as normas internas da concedente, respondendo por perdas e danos causados pela inobservância de tais normas.

Cláusula 10ª

O(A) ESTAGIÁRIO(A) realizará suas atividades **SEM REMUNERAÇÃO**.

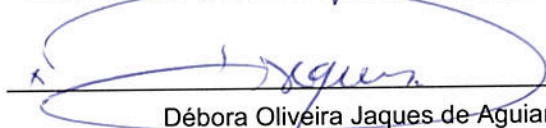
Cláusula 11ª

O(A) estagiário(a) tem direito a **10 dias** de recesso. O gozo deste direito será exercido dentro do período aquisitivo, preferencialmente durante as férias escolares, em período(s) a serem acordado(s) entre o(a) estagiário(a) e seu(sua) supervisor(a). Caso o estágio seja interrompido antes da data prevista o número de dias será proporcional e deverá ser usufruído antes da rescisão do TCE.

Cláusula 12ª

Fica firmado o presente Termo de Compromisso em **4 (quatro)** vias de igual teor.

Local e Data: Foz de Iguaçu, 25 de Abril de 2011.



Débora Oliveira Jaques de Aguiar - Repr. Secretaria de Estado da Educação



JOSE ANDRE PERES ANGOTTI - Prof.(a) Orientador(a) da UFSC

Prof. Luiz Alceu Geronimo

Coord. de Estágio do

Depart. de FSC

Perf. 070/CFM/00

LUIZ ALCEU GERONIMO - Prof.(a) Coordenador(a) de Estágios do Curso



Jose Afonso Romancini - Estagiário(a)



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

Pró-Reitoria de Ensino de Graduação
Departamento de Integração Acadêmica e Profissional
Campus Prof. João David Ferreira Lima - CEP 88.040-900
Trindade - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil - www.ufsc.br/estagio
Fone: +55 (48) 3721-9301 - Fax: (48) 3721-9296 - E-mail: estagio@reitoria.ufsc.br

PROGRAMA DE ATIVIDADES DE ESTÁGIO (PAE) do TCE Nº 328586

Identificação do(a) Estagiário(a)

Nome : Jose Afonso Romancini
Matrícula : 5403113 CPF : 028.446.179-21
Curso : Física
E-mail : josear@celesc.com.br
Telefone : 484433704

Dados do Estágio

Prof. Orientador da UFSC : JOSE ANDRE PERES ANGOTTI
Depto : CED-DEPTO DE METODOLOGIA DE ENSINO
Obrigatório : SIM Carga Horária Total (hs) : 300
Concedente : Secretaria de Estado da Educação
Supervisor/Preceptor no local do estágio : Everson Euclides Motta
Jornada Semanal : 10
Período : 02/03/2011 à 04/07/2011

Atividades

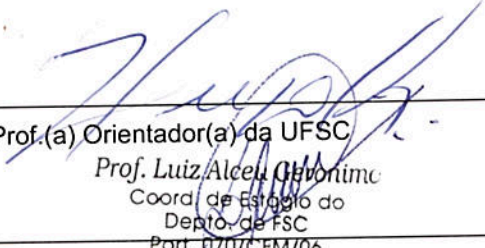
- Observação das aulas;
- Discussão das possibilidades da aula com o professor;
- Análise dos meios disponíveis;
- Elaboração de plano de aula;
- Aplicação do plano;
- Aplicação de exercícios referentes ao plano;
- Correção dos exercícios;
- Apresentação de experiências e mídias acerca do conteúdo;
- análise dos resultados.

Local e Data: Florianópolis, 25 de Abril de 2011.

Everson Euclides Motta

Everson Euclides Motta - Supervisor(a)/Preceptor(a) no Local do Estágio

Jose Afonso Romancini
Jose Afonso Romancini - Estagiário(a)



JOSE ANDRE PERES ANGOTTI - Prof.(a) Orientador(a) da UFSC

Prof. Luiz Alceu Geronimo
Coord. de Estágio do
Depto. de FSC
Port. 070/CFM/06

LUIZ ALCEU GERONIMO - Prof.(a) Coordenador(a) de Estágios do Curso



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

Pró-Reitoria de Ensino de Graduação
Departamento de Integração Acadêmica e Profissional
Campus Prof. João David Ferreira Lima - CEP 88.040-900
Trindade - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil - www.ufsc.br/estagio
Fone: +55 (48) 3721-9301 - Fax: (48) 3721-9296 - E-mail: estagio@reitoria.ufsc.br

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO NÃO-OBIGATORIO - TCE Nº 328593

O(A) **FAPEU - Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária (CNPJ 83.476.911/0001-17)**, doravante denominado(a) **CONCEDENTE**, representado(a) pelo(a) sr(a). **Luciano Cysne**, o(a) Coordenador(a) de Estágios do Curso de Física, professor(a) **LUIZ ALCEU GERONIMO** e o(a) **ESTAGIÁRIO(A) Ana Maria Borges Honorato**, nascido(a) em **25/09/1987**, com CPF Nº **059.898.979-01**, residente e domiciliado(a) à **RUA JOVINO DANIEL N 02**, na cidade de **Imbituba(SC)**, telefone **4832558418**, e-mail **aborgheshonorato@gmail.com**, regularmente matriculado(a) sob o número **11106093** no Curso de Física, acertam na forma da Lei nº 11.788, de 25/09/2008; da Resolução 009/Cun/98 e das normas internas do Curso, o seguinte:

Cláusula 1ª

O presente termo de compromisso de estágio (TCE) está fundamentado em convênio entre o(a) **FAPEU - Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária** e a **UFSC**, firmado em **10/07/2010**, no qual o(a) estudante realizará **Estágio Curricular Não-obrigatório**.

Cláusula 2ª

O(A) **ESTAGIÁRIO(A)** elaborará o Relatório de Atividades de Estágio Não-Obrigatório (RAENO) a ser entregue ao(à) Coordenador(a) de Estágios/de graduação do curso. Um relatório parcial será entregue ao final de cada semestre letivo e o relatório final será entregue quando do término do estágio.

Cláusula 3ª

O(A) **ESTAGIÁRIO(A)** não terá, para quaisquer efeitos, vínculo empregatício com a concedente do estágio.

Cláusula 4ª

A **UFSC** designará como orientador(a) o(a) professor(a) **LUIZ ALCEU GERONIMO**, do Departamento **CFM-DEPTO DE FISICA**. Caberá a este(a) professor(a) acompanhar e avaliar a execução do Programa de Atividades de Estágio (PAE) a ser cumprido pelo(a) **ESTAGIÁRIO(A)**, em conformidade com as disciplinas cursadas pelo(a) mesmo(a), respeitados os horários de obrigações do(a) **ESTAGIÁRIO(A)** para com a **UFSC**.

Cláusula 5ª

O(A) **ESTAGIÁRIO(A)** desenvolverá atividades dentro de sua linha ou área de atuação.

Cláusula 6ª

A jornada semanal de atividades relacionadas ao estágio será de **20 horas**.

Cláusula 7ª

O estágio será desenvolvido na concedente no(a) **EaD-Física**, tendo como supervisor(a)/preceptor(a) o(a) **Coordenadora EaD-Física Sonia Maria Sc de S. Cruz**, no período de **01/03/2011 a 31/08/2011**.

Cláusula 8ª

O(A) **ESTAGIÁRIO(A)**, durante o período de estágio, estará seguro(a) contra acidentes pessoais pela apólice Nº **80001780** da empresa seguradora **Maritima Seguros (CNPJ 61.383.493/0001-80)**.



Cláusula 9ª

O estágio poderá ser rescindido a qualquer instante por iniciativa de qualquer uma das partes mediante comunicação às demais partes. Se o estágio for interrompido o(a) ESTAGIÁRIO(A) entregará ao(à) Coordenador(a) de Estágios o RAENO final relativo às atividades desenvolvidas até a data da rescisão.

Cláusula 10ª

Caberá ao(a) ESTAGIÁRIO(A):

1. Cumprir a programação estabelecida no PAE, comunicando em tempo hábil a impossibilidade de fazê-lo.
2. Conduzir-se dentro da ética profissional e submeter-se à orientação, acompanhamento, avaliação de seu desempenho e aproveitamento.
3. Respeitar as normas internas da concedente, respondendo por perdas e danos causados pela inobservância de tais normas.

Cláusula 11ª

O(A) CONCEDENTE pagará ao(a) ESTAGIÁRIO(A) .:

1. Bolsa mensal de **R\$ 667,00**
2. Auxílio transporte mensal de **R\$ 98,00.**

Cláusula 12ª

O(A) estagiário(a) tem direito a **15 dias** de recesso remunerado. O gozo deste direito será exercido dentro do período aquisitivo, preferencialmente durante as férias escolares, em período(s) a serem acordado(s) entre o(a) estagiário(a) e seu(sua) supervisor(a). Caso o estágio seja interrompido antes da data prevista o número de dias será proporcional e deverá ser usufruído antes da rescisão do TCE.

Cláusula 13ª

Fica firmado o presente Termo de Compromisso em **3 (três)** vias de igual teor.

Local e Data: Trópis, 16 de março de 2011.

Luciano Cysne - Repr. FAPEU - Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária

Prof. Luiz Alceu Geronimo
Coord. de Estágio do
Dpto. de FSC
Port. 070/CFM/06

LUIZ ALCEU GERONIMO - Prof.(a) Coordenador(a) de Estágios do Curso e Prof. Orientador(a) da UFSC

Ana Maria Borges Honorato

Ana Maria Borges Honorato - Estagiário(a)



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

Pró-Reitoria de Ensino de Graduação
Departamento de Integração Acadêmica e Profissional
Campus Prof. João David Ferreira Lima - CEP 88.040-900
Trindade - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil - www.ufsc.br/estagio
Fone: +55 (48) 3721-9301 - Fax: (48) 3721-9296 - E-mail: estagio@reitoria.ufsc.br

PROGRAMA DE ATIVIDADES DE ESTÁGIO (PAE) do TCE N° 328593

Identificação do(a) Estagiário(a)

Nome : Ana Maria Borges Honorato
Matrícula : 11106093 CPF : 059.898.979-01
Curso : Física
E-mail : aborgheshonorato@gmail.com
Telefone : 4832558418

Dados do Estágio

Prof. Orientador da UFSC : LUIZ ALCEU GERONIMO
Depto : CFM-DEPTO DE FISICA
Obrigatório : NÃO
Concedente : FAPEU - Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária
Supervisor/Preceptor no local do estágio : Sonia Maria Sc de S. Cruz
Jornada Semanal : 20
Período : 01/03/2011 à 31/08/2011

Atividades

O TRABALHO DE TUTORIA NA DISCIPLINA DE EVOLUÇÃO DOS CONCEITOS DA FÍSICA CONSISTE EM PARTICIPAR DO PROCESSO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES QUE JÁ ATUAM EM SALA DE AULA E QUE ESTÃO CONCLUINDO SEU CURSO DE LICENCIATURA EM FÍSICA. COMO TUTORIA ESTAREI SEMPRE PRONTA PARA ESCLARECER DÚVIDAS, DISCUTIR OS TEMAS PROPOSTOS, INCENTIVAR OS ESTUDANTES NO CUMPRIMENTO DE SUAS ATIVIDADES E TAREFAS PROPOSTAS BEM COMO ORIENTAR E AGIR COMO INTERMEDIÁRIA NO PROCESSO DE APREENSÃO DE CONCEITOS E COMPREENSÃO DA HISTÓRIA DA FÍSICA.

Local e Data: Trindade, 16 de março de 2011.

Sonia Maria Sc de S. Cruz
Sonia Maria Sc de S. Cruz - Supervisor(a)/Preceptor(a) no Local do Estágio

Ana Maria Borges Honorato
Ana Maria Borges Honorato - Estagiário(a) *

Prof. Luiz Alceu Geronimo
Coord. de Estágio do
Depto. de FSC
RPP 070/CFM/06

LUIZ ALCEU GERONIMO - Prof.(a) Coordenador(a) de Estágios do Curso e Prof. Orientador(a) da UFSC





UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

Pró-Reitoria de Ensino de Graduação
Departamento de Integração Acadêmica e Profissional
Campus Prof. João David Ferreira Lima - CEP 88.040-900
Trindade - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil - www.ufsc.br/estagio
Fone: +55 (48) 3721-9301 - Fax: (48) 3721-9296 - E-mail: estagio@reitoria.ufsc.br

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO - TCE Nº 328803

O(A) **Secretaria de Estado da Educação** (CNPJ 82.951.328/0001-58), doravante denominado(a) **CONCEDENTE**, representado(a) pelo(a) sr(a). **Prof. Dante R. D. Deon**, o(a) Coordenador(a) de Estágios do Curso de **Física**, professor(a) **LUIZ ALCEU GERONIMO** e o(a) **ESTAGIÁRIO(A) Andrei Buse**, nascido(a) em **03/09/1973**, com CPF Nº **811.907.949-34**, residente e domiciliado(a) à **Rua Lothar Budag, 57 Casa**, na cidade de **Blumenau(SC)**, telefone **4733284636**, e-mail **andreibu@gmail.com**, regularmente matriculado(a) sob o número **6403016** no Curso de **Física**, acertam na forma da Lei nº 11.788, de 25/09/2008; da Resolução 009/Cun/98 e das normas internas do Curso, o seguinte:

Cláusula 1ª

O presente termo de compromisso de estágio (TCE) está fundamentado em convênio entre o(a) **Secretaria de Estado da Educação** e a UFSC, firmado em **08/05/2009**, no qual o(a) estudante realizará **Estágio Curricular Obrigatório**, estando regularmente matriculado(a) na disciplina **men9902**.

Cláusula 2ª

O(A) **ESTAGIÁRIO(A)** não terá, para quaisquer efeitos, vínculo empregatício com a concedente do estágio.

Cláusula 3ª

A UFSC designará como orientador(a) o(a) professor(a) **JOSE ANDRE PERES ANGOTTI**, do Departamento **CED-DEPTO DE METODOLOGIA DE ENSINO**. Caberá a este(a) professor(a) acompanhar e avaliar a execução do Programa de Atividades de Estágio (PAE) a ser cumprido pelo(a) **ESTAGIÁRIO(A)**, em conformidade com as disciplinas cursadas pelo(a) mesmo(a), respeitados os horários de obrigações do(a) **ESTAGIÁRIO(A)** para com a UFSC.

Cláusula 4ª

O(A) **ESTAGIÁRIO(A)** desenvolverá atividades dentro de sua linha ou área de atuação.

Cláusula 5ª

A jornada semanal de atividades relacionadas ao estágio será de **2 horas**.

Cláusula 6ª

O estágio será desenvolvido na concedente no(a) **EEM Profa. Elza H. T. Pacheco**, tendo como supervisor(a)/preceptor(a) o(a) **Professor Dante R. D. Deon**, no período de **04/04/2011** a **15/04/2011**.

Cláusula 7ª

O(A) **ESTAGIÁRIO(A)**, durante o período de estágio, estará segurado(a) contra acidentes pessoais pela apólice Nº **0000231** da empresa seguradora **Gente Seguradora S/A** (CNPJ **90.180.605/0001-02**).

Cláusula 8ª

O estágio poderá ser rescindido a qualquer instante por iniciativa de qualquer uma das partes mediante comunicação às demais partes.

Cláusula 9ª

Caberá ao(a) **ESTAGIÁRIO(A)**:

1. Cumprir a programação estabelecida no PAE, comunicando em tempo hábil a impossibilidade de fazê-lo.

2. Conduzir-se dentro da ética profissional e submeter-se á orientação, acompanhamento, avaliação de seu desempenho e aproveitamento.
3. Respeitar as normas internas da concedente, respondendo por perdas e danos causados pela inobservância de tais normas.

Cláusula 10ª

O(A) ESTAGIÁRIO(A) realizará suas atividades **SEM REMUNERAÇÃO**.

Cláusula 11ª

O(A) estagiário(a) tem direito a **1** dias de recesso. O gozo deste direito será exercido dentro do período aquisitivo, preferencialmente durante as férias escolares, em período(s) a serem acordado(s) entre o(a) estagiário(a) e seu(sua) supervisor(a). Caso o estágio seja interrompido antes da data prevista o número de dias será proporcional e deverá ser usufruído antes da rescisão do TCE.

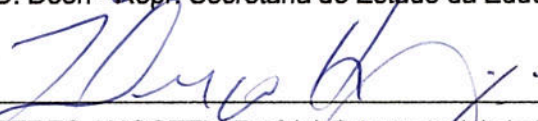
Cláusula 12ª

Fica firmado o presente Termo de Compromisso em **4 (quatro)** vias de igual teor.

Local e Data: Blumenau, 13 de abril de 2011.



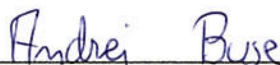
Prof. Dante R. D. Deon - Repr. Secretaria de Estado da Educação



JOSE ANDRE PERES ANGOTTI - Prof.(a) Orientador(a) da UFSC

Prof. Luiz Alceu Geronimo
Coord. de Estágio do
Depo. de FSC
Pof. 070/GFM/06

LUIZ ALCEU GERONIMO - Prof.(a) Coordenador(a) de Estágios do Curso



Andrei Buse - Estagiário(a)



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

Pró-Reitoria de Ensino de Graduação
Departamento de Integração Acadêmica e Profissional
Campus Prof. João David Ferreira Lima - CEP 88.040-900
Trindade - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil - www.ufsc.br/estagio
Fone: +55 (48) 3721-9301 - Fax: (48) 3721-9296 - E-mail: estagio@reitoria.ufsc.br

PROGRAMA DE ATIVIDADES DE ESTÁGIO (PAE) do TCE Nº 328803

Identificação do(a) Estagiário(a)

Nome : Andrei Buse

Matrícula : 6403016 CPF : 811.907.949-34

Curso : Física

E-mail : andreibu@gmail.com

Telefone : 4733284636

Dados do Estágio

Prof. Orientador da UFSC : JOSE ANDRE PERES ANGOTTI

Depto : CED-DEPTO DE METODOLOGIA DE ENSINO

Obrigatório : SIM Carga Horária Total (hs) : 2

Concedente : Secretaria de Estado da Educação

Supervisor/Preceptor no local do estágio : Dante R. D. Deon

Jornada Semanal : 2

Período : 04/04/2011 à 15/04/2011

Atividades

- Levantamento de dados na escola;
- Escolha e estudo do tema a ser desenvolvido no estágio;
- Observação de aulas;
- Planejamento de ensino.

Local e Data: Blumenau, 13 de abril de 2011.

Dante R. D. Deon
Dante R. D. Deon - Supervisor(a)/Preceptor(a) no Local do Estágio

Andrei Buse
Andrei Buse - Estagiário(a)

JOSE ANDRE PERES ANGOTTI - Prof.(a) Orientador(a) da UFSC

Prof. Luiz Alceu Geronimo
Coord. de Estágio do
Depto. de FSC
Port. 070/CFM/06

LUIZ ALCEU GERONIMO - Prof.(a) Coordenador(a) de Estágios do Curso

Recebido
Em 10/04/2011
Hj



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

Pró-Reitoria de Ensino de Graduação
Departamento de Integração Acadêmica e Profissional

Campus Prof. João David Ferreira Lima - CEP 88.040-900
Trindade - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil - www.ufsc.br/estagio
Fone: +55 (48) 3721-9301 - Fax: (48) 3721-9296 - E-mail: estagio@reitoria.ufsc.br

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO - TCE Nº 328815

O(A) **Secretaria de Estado da Educação** (CNPJ 82.951.328/0001-58), doravante denominado(a) **CONCEDENTE**, representado(a) pelo(a) sr(a). **Maria Vieira**, o(a) Coordenador(a) de Estágios do Curso de **Física**, professor(a) **LUIZ ALCEU GERONIMO** e o(a) ESTAGIÁRIO(A) **Carine Heck**, nascido(a) em **12/03/1977**, com CPF Nº **990.380.649-34**, residente e domiciliado(a) à **RUA ANTONIO RAUPP, 92**, na cidade de **Ararangua(SC)**, telefone **88113227**, e-mail **carine.heck@gmail.com**, regularmente matriculado(a) sob o número **5403025** no Curso de **Física**, acertam na forma da Lei nº 11.788, de 25/09/2008; da Resolução 009/Cun/98 e das normas internas do Curso, o seguinte:

Cláusula 1ª

O presente termo de compromisso de estágio (TCE) está fundamentado em convênio entre o(a) **Secretaria de Estado da Educação** e a UFSC, firmado em **08/05/2009**, no qual o(a) estudante realizará **Estágio Curricular Obrigatório**, estando regularmente matriculado(a) na disciplina **MEN9902**.

Cláusula 2ª

O(A) ESTAGIÁRIO(A) não terá, para quaisquer efeitos, vínculo empregatício com a concedente do estágio.

Cláusula 3ª

A UFSC designará como orientador(a) o(a) professor(a) **JOSE ANDRE PERES ANGOTTI**, do Departamento **CED-DEPTO DE METODOLOGIA DE ENSINO**. Caberá a este(a) professor(a) acompanhar e avaliar a execução do Programa de Atividades de Estágio (PAE) a ser cumprido pelo(a) ESTAGIÁRIO(A), em conformidade com as disciplinas cursadas pelo(a) mesmo(a), respeitados os horários de obrigações do(a) ESTAGIÁRIO(A) para com a UFSC.

Cláusula 4ª

O(A) ESTAGIÁRIO(A) desenvolverá atividades dentro de sua linha ou área de atuação.

Cláusula 5ª

A jornada semanal de atividades relacionadas ao estágio será de **2 horas**.

Cláusula 6ª

O estágio será desenvolvido na concedente no(a) **E.E.B Bernardino Sena Campos**, tendo como supervisor(a)/preceptor(a) o(a) **Professor Daniel de Souza**, no período de **14/02/2011** a **22/07/2011**.

Cláusula 7ª

O(A) ESTAGIÁRIO(A), durante o período de estágio, estará seguro(a) contra acidentes pessoais pela apólice Nº **0000231** da empresa seguradora **Gente Seguradora S/A** (CNPJ **90.180.605/0001-02**).

Cláusula 8ª

O estágio poderá ser rescindido a qualquer instante por iniciativa de qualquer uma das partes mediante comunicação às demais partes.

Cláusula 9ª

Caberá ao(a) ESTAGIÁRIO(A):

1. Cumprir a programação estabelecida no PAE, comunicando em tempo hábil a impossibilidade de fazê-lo.

2. Conduzir-se dentro da ética profissional e submeter-se à orientação, acompanhamento, avaliação de seu desempenho e aproveitamento.
3. Respeitar as normas internas da concedente, respondendo por perdas e danos causados pela inobservância de tais normas.

Cláusula 10ª

O(A) ESTAGIÁRIO(A) realizará suas atividades **SEM REMUNERAÇÃO**.

Cláusula 11ª

O(A) estagiário(a) tem direito a **13** dias de recesso. O gozo deste direito será exercido dentro do período aquisitivo, preferencialmente durante as férias escolares, em período(s) a serem acordado(s) entre o(a) estagiário(a) e seu(sua) supervisor(a). Caso o estágio seja interrompido antes da data prevista o número de dias será proporcional e deverá ser usufruído antes da rescisão do TCE.

Cláusula 12ª

Fica firmado o presente Termo de Compromisso em **4 (quatro)** vias de igual teor.

Local e Data: Fpolis, 11 de Abril de 2011.

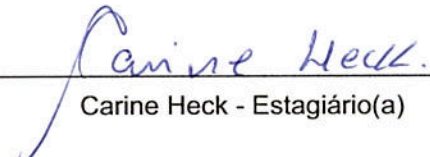

Diretora
Mat. 33.111

Maria Vieira - Repr. Secretaria de Estado da Educação


JOSE ANDRE PERES ANGOTTI - Prof.(a) Orientador(a) da UFSC

Prof. Luiz Alceu Geronimo
Coord. de Estágio do
Deplo. de FSC
Port. 670/CFM/06

LUIZ ALCEU GERONIMO - Prof.(a) Coordenador(a) de Estágios do Curso


Carine Heck - Estagiário(a)

Secretaria de Estado de Educação/SC
EEB BERNARDINO SENA CAMPOS
Ano de Criação 1955
Código Lotacional 704000764490
Parecer de Funcionamento nº 109/86
Mantida pelo Governo Estadual
Rua Ivo Almeida Machado, 200
Coloninha - Araranguá - SC



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

Pró-Reitoria de Ensino de Graduação
Departamento de Integração Acadêmica e Profissional
Campus Prof. João David Ferreira Lima - CEP 88.040-900
Trindade - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil - www.ufsc.br/estagio
Fone: +55 (48) 3721-9301 - Fax: (48) 3721-9296 - E-mail: estagio@reitoria.ufsc.br

PROGRAMA DE ATIVIDADES DE ESTÁGIO (PAE) do TCE Nº 328815

Identificação do(a) Estagiário(a)

Nome : Carine Heck

Matrícula : 5403025 CPF : 990.380.649-34

Curso : Física

E-mail : carine.heck@gmail.com

Telefone : 88113227

Dados do Estágio

Prof. Orientador da UFSC : JOSE ANDRE PERES ANGOTTI

Depto : CED-DEPTO DE METODOLOGIA DE ENSINO

Obrigatório : SIM Carga Horária Total (hs) : 300

Concedente : Secretaria de Estado da Educação

Supervisor/Preceptor no local do estágio : Daniel de Souza

Jornada Semanal : 2

Período : 14/02/2011 à 22/07/2011

Atividades

- Levantamento de dados na escola;
- Escolha e estudo do tema a ser desenvolvido no estágio;
- Observação de aulas;
- Planejamento de ensino.

Local e Data: Flóris, 11 de Abril de 2011.

Daniel de Souza

Daniel de Souza - Supervisor(a)/Preceptor(a) no Local do Estágio

Carine Heck
Carine Heck - Estagiário(a)

JOSE ANDRE PERES ANGOTTI - Prof.(a) Orientador(a) da UFSC

Prof. Luiz Alceu Geronimo

Coord. de Estágio do

Depto. de fsc

Port. 070/CFM/06

LUIZ ALCEU GERONIMO - Prof.(a) Coordenador(a) de Estágios do Curso

Recebido
em 11/04/2011
J.S.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

Pró-Reitoria de Ensino de Graduação
Departamento de Integração Acadêmica e Profissional
Campus Prof. João David Ferreira Lima - CEP 88.040-900
Trindade - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil - www.ufsc.br/estagio
Fone: +55 (48) 3721-9301 - Fax: (48) 3721-9296 - E-mail: estagio@reitoria.ufsc.br

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO - TCE Nº 328930

O(A) **Secretaria de Estado da Educação** (CNPJ 82.951.328/0001-58), doravante denominado(a) **CONCEDENTE**, representado(a) pelo(a) sr(a). **Mario César Heidemann Pereira**, o(a) Coordenador(a) de Estágios do Curso de **Física**, professor(a) **LUIZ ALCEU GERONIMO** e o(a) **ESTAGIÁRIO(A) Fabricio Volpato**, nascido(a) em **26/05/1987**, com CPF Nº **054.817.639-66**, residente e domiciliado(a) à **Rua Sete de Setembro, 1330**, na cidade de **Braco do Norte(SC)**, telefone **48 9956-2023**, e-mail **fabriciovolpato@grad.ufsc.br**, regularmente matriculado(a) sob o número **6403057** no Curso de **Física**, acertam na forma da Lei nº 11.788, de 25/09/2008; da Resolução 009/Cun/98 e das normas internas do Curso, o seguinte:

Cláusula 1ª

O presente termo de compromisso de estágio (TCE) está fundamentado em convênio entre o(a) **Secretaria de Estado da Educação** e a UFSC, firmado em **08/05/2009**, no qual o(a) estudante realizará **Estágio Curricular Obrigatório**, estando regularmente matriculado(a) na disciplina **MEN9902**.

Cláusula 2ª

O(A) **ESTAGIÁRIO(A)** não terá, para quaisquer efeitos, vínculo empregatício com a concedente do estágio.

Cláusula 3ª

A UFSC designará como orientador(a) o(a) professor(a) **JOSE ANDRE PERES ANGOTTI**, do Departamento **CED-DEPTO DE METODOLOGIA DE ENSINO**. Caberá a este(a) professor(a) acompanhar e avaliar a execução do Programa de Atividades de Estágio (PAE) a ser cumprido pelo(a) **ESTAGIÁRIO(A)**, em conformidade com as disciplinas cursadas pelo(a) mesmo(a), respeitados os horários de obrigações do(a) **ESTAGIÁRIO(A)** para com a UFSC.

Cláusula 4ª

O(A) **ESTAGIÁRIO(A)** desenvolverá atividades dentro de sua linha ou área de atuação.

Cláusula 5ª

A jornada semanal de atividades relacionadas ao estágio será de **20** horas.

Cláusula 6ª

O estágio será desenvolvido na concedente no(a) **Escola de Educação Básica Cônego Nicolau Gesing**, tendo como supervisor(a)/preceptor(a) o(a) **Professora Maria Salete D. J. Ceolin**, no período de **09/02/2011** a **29/06/2011**.

Cláusula 7ª

O(A) **ESTAGIÁRIO(A)**, durante o período de estágio, estará segurado(a) contra acidentes pessoais pela apólice Nº **0000231** da empresa seguradora **Gente Seguradora S/A** (CNPJ 90.180.605/0001-02).

Cláusula 8ª

O estágio poderá ser rescindido a qualquer instante por iniciativa de qualquer uma das partes mediante comunicação às demais partes.

Cláusula 9ª

Caberá ao(a) **ESTAGIÁRIO(A)**:

1. Cumprir a programação estabelecida no PAE, comunicando em tempo hábil a impossibilidade de fazê-lo.

2. Conduzir-se dentro da ética profissional e submeter-se à orientação, acompanhamento, avaliação de seu desempenho e aproveitamento.
3. Respeitar as normas internas da concedente, respondendo por perdas e danos causados pela inobservância de tais normas.

Cláusula 10ª

O(A) ESTAGIÁRIO(A) realizará suas atividades **SEM REMUNERAÇÃO**.

Cláusula 11ª

O(A) estagiário(a) tem direito a **12** dias de recesso. O gozo deste direito será exercido dentro do período aquisitivo, preferencialmente durante as férias escolares, em período(s) a serem acordado(s) entre o(a) estagiário(a) e seu(sua) supervisor(a). Caso o estágio seja interrompido antes da data prevista o número de dias será proporcional e deverá ser usufruído antes da rescisão do TCE.

Cláusula 12ª

Fica firmado o presente Termo de Compromisso em **4 (quatro)** vias de igual teor.

Local e Data:

Fpolis, 11 de Abril de 2011.

Mario César Heidemann Pereira - Repr. Secretaria de Estado da Educação

JOSE ANDRE PERES ANGOTTI - Prof.(a) Orientador(a) da UFSC

Prof. Luiz Alceu Geronimo

Coord. de Estágio do
Dep. de FSC

Port. 070/CFM/06

LUIZ ALCEU GERONIMO - Prof.(a) Coordenador(a) de Estágios do Curso

Fabricao Volpato - Estagiário(a)



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

Pró-Reitoria de Ensino de Graduação
Departamento de Integração Acadêmica e Profissional
Campus Prof. João David Ferreira Lima - CEP 88.040-900
Trindade - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil - www.ufsc.br/estagio
Fone: +55 (48) 3721-9301 - Fax: (48) 3721-9296 - E-mail: estagio@reitoria.ufsc.br

PROGRAMA DE ATIVIDADES DE ESTÁGIO (PAE) do TCE Nº 328930

Identificação do(a) Estagiário(a)

Nome : Fabricio Volpato
Matricula : 6403057 CPF : 054.817.639-66
Curso : Física
E-mail : fabriciovolpato@grad.ufsc.br
Telefone : 48 9956-2023

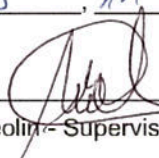
Dados do Estágio

Prof. Orientador da UFSC : JOSE ANDRE PERES ANGOTTI
Depto : CED-DEPTO DE METODOLOGIA DE ENSINO
Obrigatório : SIM Carga Horária Total (hs) : 300
Concedente : Secretaria de Estado da Educação
Supervisor/Preceptor no local do estágio : Maria Salete D. J. Ceolin
Jornada Semanal : 20
Período : 09/02/2011 à 29/06/2011

Atividades

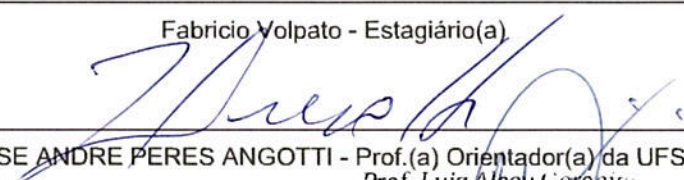
...

Local e Data: Flórida, 11 de Abril de 2011.



Maria Salete D. J. Ceolin - Supervisor(a)/Preceptor(a) no Local do Estágio

Fabricio Volpato - Estagiário(a)



JOSE ANDRE PERES ANGOTTI - Prof.(a) Orientador(a) da UFSC

Prof. Luiz Alceu Geronimo
Coord. de Estágio do
Depto. de FSC
Port. 070/EFM/05

LUIZ ALCEU GERONIMO - Prof.(a) Coordenador(a) de Estágios do Curso

Recebido
Em 11/04/2011
Jz.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

Pró-Reitoria de Ensino de Graduação
Departamento de Integração Acadêmica e Profissional
Campus Prof. João David Ferreira Lima - CEP 88.040-900
Trindade - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil - www.ufsc.br/estagio
Fone: +55 (48) 3721-9301 - Fax: (48) 3721-9296 - E-mail: estagio@reitoria.ufsc.br

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO - TCE Nº 328932

O(A) **Secretaria de Estado da Educação** (CNPJ 82.951.328/0001-58), doravante denominado(a) **CONCEDENTE**, representado(a) pelo(a) sr(a). **RITA AZEVEDO FELIPI**, o(a) Coordenador(a) de Estágios do Curso de **Física**, professor(a) **LUIZ ALCEU GERONIMO** e o(a) ESTAGIÁRIO(A) **Everton Kuelkamp**, nascido(a) em **27/12/1985**, com CPF Nº **048.317.519-60**, residente e domiciliado(a) à **Rua Serv. Adolfo Wessler, 71. São Francisco de Assis**, na cidade de **Braco do Norte(SC)**, telefone **4899449613**, e-mail **billbns@hotmail.com**, regularmente matriculado(a) sob o número **6403407** no Curso de **Física**, acertam na forma da Lei nº 11.788, de 25/09/2008; da Resolução 009/Cun/98 e das normas internas do Curso, o seguinte:

Cláusula 1ª

O presente termo de compromisso de estágio (TCE) está fundamentado em convênio entre o(a) **Secretaria de Estado da Educação** e a UFSC, firmado em **08/05/2009**, no qual o(a) estudante realizará **Estágio Curricular Obrigatório**, estando regularmente matriculado(a) na disciplina **men9902**.

Cláusula 2ª

O(A) ESTAGIÁRIO(A) não terá, para quaisquer efeitos, vínculo empregatício com a concedente do estágio.

Cláusula 3ª

A UFSC designará como orientador(a) o(a) professor(a) **JOSE ANDRE PERES ANGOTTI**, do Departamento **CED-DEPTO DE METODOLOGIA DE ENSINO**. Caberá a este(a) professor(a) acompanhar e avaliar a execução do Programa de Atividades de Estágio (PAE) a ser cumprido pelo(a) ESTAGIÁRIO(A), em conformidade com as disciplinas cursadas pelo(a) mesmo(a), respeitados os horários de obrigações do(a) ESTAGIÁRIO(A) para com a UFSC.

Cláusula 4ª

O(A) ESTAGIÁRIO(A) desenvolverá atividades dentro de sua linha ou área de atuação.

Cláusula 5ª

A jornada semanal de atividades relacionadas ao estágio será de **20** horas.

Cláusula 6ª

O estágio será desenvolvido na concedente no(a) **BRAÇO DO NORTE**, tendo como supervisor(a)/preceptor(a) o(a) **PROFESSORA MARIA SALETE D.J. CEOLIN**, no período de **08/02/2011** a **30/06/2011**.

Cláusula 7ª

O(A) ESTAGIÁRIO(A), durante o período de estágio, estará seguro(a) contra acidentes pessoais pela apólice Nº **0000231** da empresa seguradora **Gente Seguradora S/A** (CNPJ **90.180.605/0001-02**).

Cláusula 8ª

O estágio poderá ser rescindido a qualquer instante por iniciativa de qualquer uma das partes mediante comunicação às demais partes.

Cláusula 9ª

Caberá ao(a) ESTAGIÁRIO(A):

1. Cumprir a programação estabelecida no PAE, comunicando em tempo hábil a impossibilidade de fazê-lo.
2. Conduzir-se dentro da ética profissional e submeter-se à orientação, acompanhamento, avaliação de seu desempenho e aproveitamento.
3. Respeitar as normas internas da concedente, respondendo por perdas e danos causados pela inobservância de tais normas.

Cláusula 10ª

O(A) ESTAGIÁRIO(A) realizará suas atividades **SEM REMUNERAÇÃO**.

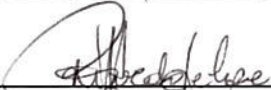
Cláusula 11ª

O(A) estagiário(a) tem direito a **12** dias de recesso. O gozo deste direito será exercido dentro do período aquisitivo, preferencialmente durante as férias escolares, em período(s) a serem acordado(s) entre o(a) estagiário(a) e seu(sua) supervisor(a). Caso o estágio seja interrompido antes da data prevista o número de dias será proporcional e deverá ser usufruído antes da rescisão do TCE.


Cláusula 12ª

Fica firmado o presente Termo de Compromisso em **4 (quatro)** vias de igual teor.

Local e Data: Fpolis, 11 de Abril de 2011.


RITA AZEVEDO FELIPI - Repr. Secretaria de Estado da Educação


JOSE ANDRE PERES ANGOTTI - Prof.(a) Orientador(a) da UFSC


LUIZ ALCEU GERONIMO - Prof.(a) Coordenador(a) de Estágios do Curso



Everton Kuelkamp - Estagiário(a)



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

Pró-Reitoria de Ensino de Graduação
Departamento de Integração Acadêmica e Profissional
Campus Prof. João David Ferreira Lima - CEP 88.040-900
Trindade - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil - www.ufsc.br/estagio
Fone: +55 (48) 3721-9301 - Fax: (48) 3721-9296 - E-mail: estagio@reitoria.ufsc.br

PROGRAMA DE ATIVIDADES DE ESTÁGIO (PAE) do TCE Nº 328932

Identificação do(a) Estagiário(a)

Nome : Everton Kuelkamp
Matrícula : 6403407 CPF : 048.317.519-60
Curso : Física
E-mail : billbns@hotmail.com
Telefone : 4899449613

Dados do Estágio

Prof. Orientador da UFSC : JOSE ANDRE PERES ANGOTTI
Depto : CED-DEPTO DE METODOLOGIA DE ENSINO
Obrigatório : SIM Carga Horária Total (hs) : 300
Concedente : Secretaria de Estado da Educação
Supervisor/Preceptor no local do estágio : MARIA SALETE D.J. CEOLIN
Jornada Semanal : 20
Período : 08/02/2011 à 30/06/2011

Atividades

...

Local e Data: Braco do norte, 22 de março de 2011.




MARIA SALETE D.J. CEOLIN - Supervisor(a)/Preceptor(a) no Local do Estágio



Everton Kuelkamp - Estagiário(a)



JOSE ANDRE PERES ANGOTTI - Prof.(a) Orientador(a) da UFSC



Prof. Luiz Alceu Geronimo
Coord. de Estágio do
Depto. de FSC
POM/0707/CFM/11

LUIZ ALCEU GERONIMO - Prof.(a) Coordenador(a) de Estágios do Curso



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

Pró-Reitoria de Ensino de Graduação
Departamento de Integração Acadêmica e Profissional
Campus Prof. João David Ferreira Lima - CEP 88.040-900
Trindade - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil - www.ufsc.br/estagio
Fone: +55 (48) 3721-9301 - Fax: (48) 3721-9296 - E-mail: estagio@reitoria.ufsc.br

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO - TCE Nº 328975

O(A) **Secretaria de Estado da Educação** (CNPJ 82.951.328/0001-58), doravante denominado(a) **CONCEDENTE**, representado(a) pelo(a) sr(a). **MARGARETH DOS SANTOS MODOLON**, o(a) Coordenador(a) de Estágios do Curso de **Física**, professor(a) **LUIZ ALCEU GERONIMO** e o(a) **ESTAGIÁRIO(A) Emerson Jose Luiz**, nascido(a) em **11/12/1972**, com CPF Nº **855.130.089-04**, residente e domiciliado(a) à **RUA ARMANDO MACHADO 3070**, na cidade de **Jaguaruna(SC)**, telefone **4836242158**, e-mail **emersonjluiz@grad.ufsc.br**, regularmente matriculado(a) sob o número **5403069** no Curso de **Física**, acertam na forma da Lei nº 11.788, de 25/09/2008; da Resolução 009/Cun/98 e das normas internas do Curso, o seguinte:

Cláusula 1ª

O presente termo de compromisso de estágio (TCE) está fundamentado em convênio entre o(a) **Secretaria de Estado da Educação** e a UFSC, firmado em **08/05/2009**, no qual o(a) estudante realizará **Estágio Curricular Obrigatório**, estando regularmente matriculado(a) na disciplina **MEN9902**.

Cláusula 2ª

O(A) **ESTAGIÁRIO(A)** não terá, para quaisquer efeitos, vínculo empregatício com a concedente do estágio.

Cláusula 3ª

A UFSC designará como orientador(a) o(a) professor(a) **André Ary Leonel**, do Departamento **CED-DEPTO DE METODOLOGIA DE ENSINO**. Caberá a este(a) professor(a) acompanhar e avaliar a execução do Programa de Atividades de Estágio (PAE) a ser cumprido pelo(a) **ESTAGIÁRIO(A)**, em conformidade com as disciplinas cursadas pelo(a) mesmo(a), respeitados os horários de obrigações do(a) **ESTAGIÁRIO(A)** para com a UFSC.

Cláusula 4ª

O(A) **ESTAGIÁRIO(A)** desenvolverá atividades dentro de sua linha ou área de atuação.

Cláusula 5ª

A jornada semanal de atividades relacionadas ao estágio será de **6 horas**.

Cláusula 6ª

O estágio será desenvolvido na concedente no(a) **SALA DE AULA**, tendo como supervisor(a)/preceptor(a) o(a) **PROFESSORA MARIA ZÉLIA CARDOSO CONTI**, no período de **14/02/2011** a **15/07/2011**.

Cláusula 7ª

O(A) **ESTAGIÁRIO(A)**, durante o período de estágio, estará seguro(a) contra acidentes pessoais pela apólice Nº **0000231** da empresa seguradora **Gente Seguradora S/A** (CNPJ 90.180.605/0001-02).

Cláusula 8ª

O estágio poderá ser rescindido a qualquer instante por iniciativa de qualquer uma das partes mediante comunicação às demais partes.

Cláusula 9ª

Caberá ao(a) ESTAGIÁRIO(A):

1. Cumprir a programação estabelecida no PAE, comunicando em tempo hábil a impossibilidade de fazê-lo.
2. Conduzir-se dentro da ética profissional e submeter-se à orientação, acompanhamento, avaliação de seu desempenho e aproveitamento.
3. Respeitar as normas internas da concedente, respondendo por perdas e danos causados pela inobservância de tais normas.

Cláusula 10ª

O(A) ESTAGIÁRIO(A) realizará suas atividades **SEM REMUNERAÇÃO**.

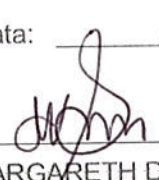
Cláusula 11ª


O(A) estagiário(a) tem direito a 12 dias de recesso. O gozo deste direito será exercido dentro do período aquisitivo, preferencialmente durante as férias escolares, em período(s) a serem acordado(s) entre o(a) estagiário(a) e seu(sua) supervisor(a). Caso o estágio seja interrompido antes da data prevista o número de dias será proporcional e deverá ser usufruído antes da rescisão do TCE.

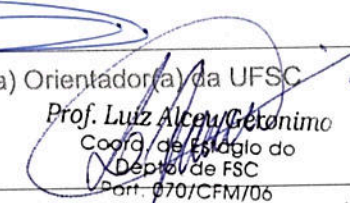
Cláusula 12ª

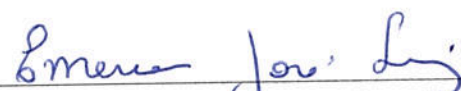
Fica firmado o presente Termo de Compromisso em 4 (quatro) vias de igual teor.

Local e Data: Foz de Iguaçu, 18 de Abril de 2011.


MARGARETH DOS SANTOS MODOLON - Repr. Secretaria de Estado da Educação


André Ary Legnel - Prof.(a) Orientador(a) da UFSC


Prof. Luiz Alceu Geronimo
Coord. de Estágio do
Dept. de FSC
Port. 070/CFM/06
LUIZ ALCEU GERONIMO - Prof.(a) Coordenador(a) de Estágios do Curso


Emerson Jose Luiz - Estagiário(a)



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

Pró-Reitoria de Ensino de Graduação
Departamento de Integração Acadêmica e Profissional
Campus Prof. João David Ferreira Lima - CEP 88.040-900
Trindade - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil - www.ufsc.br/estagio
Fone: +55 (48) 3721-9301 - Fax: (48) 3721-9296 - E-mail: estagio@reitoria.ufsc.br

PROGRAMA DE ATIVIDADES DE ESTÁGIO (PAE) do TCE Nº 328975

Identificação do(a) Estagiário(a)

Nome : Emerson Jose Luiz

Matrícula : 5403069 CPF : 855.130.089-04

Curso : Física

E-mail : emersonjlui@grad.ufsc.br

Telefone : 4836242158

Dados do Estágio

Prof. Orientador da UFSC : André Ary Leonel

Depto : CED-DEPTO DE METODOLOGIA DE ENSINO

Obrigatório : SIM Carga Horária Total (hs) : 300

Concedente : Secretaria de Estado da Educação

Supervisor/Preceptor no local do estágio : MARIA ZÉLIA CARDOSO CONTI

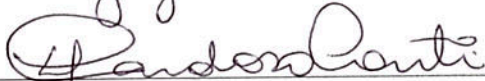
Jornada Semanal : 6

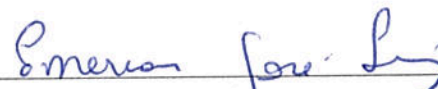
Período : 14/02/2011 à 15/07/2011


Atividades

- Levantamento de dados na escola;
- Escolha e estudo do tema a ser desenvolvido no estágio;
- Observação de aulas;
- Planejamento de ensino.

Local e Data: Joqueirão, 24 de Março de 2011.


MARIA ZÉLIA CARDOSO CONTI - Supervisor(a)/Preceptor(a) no Local do Estágio


Emerson Jose Luiz - Estagiário(a)


André Ary Leonel - Prof.(a) Orientador(a) da UFSC
Prof. Luiz Alceu Geronimo
Coord. de Estágio do
Depto. de FSC
Port. 070/CFM/06

LUIZ ALCEU GERONIMO - Prof.(a) Coordenador(a) de Estágios do Curso

Recebido
Em 11/04/2011
J.S.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

Pró-Reitoria de Ensino de Graduação
Departamento de Integração Acadêmica e Profissional
Campus Prof. João David Ferreira Lima - CEP 88.040-900
Trindade - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil - www.ufsc.br/estagio
Fone: +55 (48) 3721-9301 - Fax: (48) 3721-9296 - E-mail: estagio@reitoria.ufsc.br

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO - TCE Nº 329086

O(A) **Secretaria de Estado da Educação** (CNPJ 82.951.328/0001-58), doravante denominado(a) **CONCEDENTE**, representado(a) pelo(a) sr(a). **Rita Azevedo Filipi**, o(a) **Coordenador(a) de Estágios do Curso de Física**, professor(a) **LUIZ ALCEU GERONIMO** e o(a) **ESTAGIÁRIO(A) Viviani do Nascimento**, nascido(a) em **17/12/1986**, com CPF Nº **066.234.819-23**, residente e domiciliado(a) à **ESTRADA GERAL**, na cidade de **Braco do Norte(SC)**, telefone **4896451651**, e-mail **vivi17bn@hotmail.com**, regularmente matriculado(a) sob o número **6403175** no Curso de **Física**, acertam na forma da Lei nº 11.788, de 25/09/2008; da Resolução 009/Cun/98 e das normas internas do Curso, o seguinte:

Cláusula 1ª

O presente termo de compromisso de estágio (TCE) está fundamentado em convênio entre o(a) **Secretaria de Estado da Educação** e a **UFSC**, firmado em **08/05/2009**, no qual o(a) estudante realizará **Estágio Curricular Obrigatório**, estando regularmente matriculado(a) na disciplina **MEN9902**.

Cláusula 2ª

O(A) **ESTAGIÁRIO(A)** não terá, para quaisquer efeitos, vínculo empregatício com a concedente do estágio.

Cláusula 3ª

A **UFSC** designará como orientador(a) o(a) professor(a) **JOSE ANDRE PERES ANGOTTI**, do Departamento **CED-DEPTO DE METODOLOGIA DE ENSINO**. Caberá a este(a) professor(a) acompanhar e avaliar a execução do Programa de Atividades de Estágio (PAE) a ser cumprido pelo(a) **ESTAGIÁRIO(A)**, em conformidade com as disciplinas cursadas pelo(a) mesmo(a), respeitados os horários de obrigações do(a) **ESTAGIÁRIO(A)** para com a **UFSC**.

Cláusula 4ª

O(A) **ESTAGIÁRIO(A)** desenvolverá atividades dentro de sua linha ou área de atuação.

Cláusula 5ª

A jornada semanal de atividades relacionadas ao estágio será de **20 horas**.

Cláusula 6ª

O estágio será desenvolvido na concedente no(a) **E.E.B Dom Joaquim - Braço do Norte**, tendo como supervisor(a)/preceptor(a) o(a) **Professora Maria Salete D. J. Ceolin**, no período de **14/02/2011** a **30/06/2011**.

Cláusula 7ª

O(A) **ESTAGIÁRIO(A)**, durante o período de estágio, estará seguro(a) contra acidentes pessoais pela apólice Nº **0000231** da empresa seguradora **Gente Seguradora S/A** (CNPJ 90.180.605/0001-02).

Cláusula 8ª

O estágio poderá ser rescindido a qualquer instante por iniciativa de qualquer uma das partes mediante comunicação às demais partes.

Cláusula 9ª

Caberá ao(a) **ESTAGIÁRIO(A)**:

1. Cumprir a programação estabelecida no PAE, comunicando em tempo hábil a impossibilidade de fazê-lo.

2. Conduzir-se dentro da ética profissional e submeter-se á orientação, acompanhamento, avaliação de seu desempenho e aproveitamento.
3. Respeitar as normas internas da concedente, respondendo por perdas e danos causados pela inobservância de tais normas.

Cláusula 10ª

O(A) ESTAGIÁRIO(A) realizará suas atividades **SEM REMUNERAÇÃO**.


Cláusula 11ª

O(A) estagiário(a) tem direito a **11** dias de recesso. O gozo deste direito será exercido dentro do período aquisitivo, preferencialmente durante as férias escolares, em período(s) a serem acordado(s) entre o(a) estagiário(a) e seu(sua) supervisor(a). Caso o estágio seja interrompido antes da data prevista o número de dias será proporcional e deverá ser usufruído antes da rescisão do TCE.

Cláusula 12ª

Fica firmado o presente Termo de Compromisso em **4 (quatro)** vias de igual teor.

Local e Data: Fpolis, 11 de Abril de 2011.


Rita Azevedo Filipi - Repr. Secretária de Estado da Educação

Diretor de Escola
Port. P. 0620/05/08/04


JOSE ANDRE PERES ANGOTTI - Prof.(a) Orientador(a) da UFSC

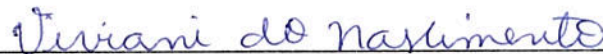
Prof. Lutz Alceu Geronimo

Coord. de Estágio do

Depto. da FSC

Port. 070/CFM/06

LUIZ ALCEU GERONIMO - Prof.(a) Coordenador(a) de Estágios do Curso



Viviani do Nascimento - Estagiário(a)



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

Pró-Reitoria de Ensino de Graduação
Departamento de Integração Acadêmica e Profissional
Campus Prof. João David Ferreira Lima - CEP 88.040-900
Trindade - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil - www.ufsc.br/estagio
Fone: +55 (48) 3721-9301 - Fax: (48) 3721-9296 - E-mail: estagio@reitoria.ufsc.br

PROGRAMA DE ATIVIDADES DE ESTÁGIO (PAE) do TCE Nº 329086

Identificação do(a) Estagiário(a)

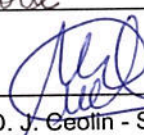
Nome : Viviani do Nascimento
Matrícula : 6403175 CPF : 066.234.819-23
Curso : Física
E-mail : vivi17bn@hotmail.com
Telefone : 4896451651

Dados do Estágio

Prof. Orientador da UFSC : JOSE ANDRE PERES ANGOTTI
Depto : CED-DEPTO DE METODOLOGIA DE ENSINO
Obrigatório : SIM Carga Horária Total (hs) : 300
Concedente : Secretaria de Estado da Educação
Supervisor/Preceptor no local do estágio : Maria Salete D. J. Ceolin
Jornada Semanal : 20
Período : 14/02/2011 à 30/06/2011

Atividades

Local e Data: Bodoquene, 22 de março de 2011.



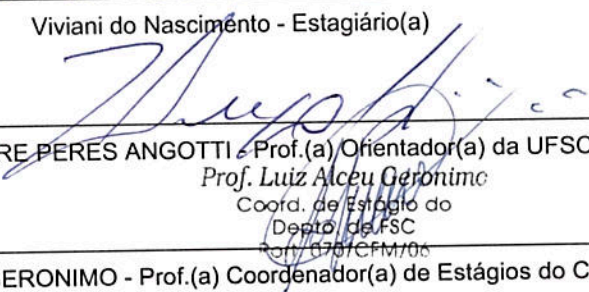
Maria Salete D. J. Ceolin - Supervisor(a)/Preceptor(a) no Local do Estágio



Viviani do Nascimento - Estagiário(a)



JOSE ANDRE PERES ANGOTTI - Prof.(a) Orientador(a) da UFSC



Prof. Luiz Alceu Geronimo
Coord. de Estágio do
Depto. de FSC

LUIZ ALCEU GERONIMO - Prof.(a) Coordenador(a) de Estágios do Curso



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

Pró-Reitoria de Ensino de Graduação
Departamento de Integração Acadêmica e Profissional
Campus Prof. João David Ferreira Lima - CEP 88.040-900
Trindade - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil - www.ufsc.br/estagio
Fone: +55 (48) 3721-9301 - Fax: (48) 3721-9296 - E-mail: estagio@reitoria.ufsc.br

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO - TCE Nº 329109

O(A) **Secretaria de Estado da Educação** (CNPJ 82.951.328/0001-58), doravante denominado(a) **CONCEDENTE**, representado(a) pelo(a) sr(a). **Cleuza Morais Vieira**, o(a) Coordenador(a) de Estágios do Curso de **Física**, professor(a) **LUIZ ALCEU GERONIMO** e o(a) **ESTAGIÁRIO(A) Rangel Ribeiro Melo**, nascido(a) em **15/11/1976**, com CPF Nº **020.209.759-55**, residente e domiciliado(a) à **RUA AUGUSTO SEVERO 1445**, na cidade de **Tubarão(SC)**, telefone **4836322187**, e-mail **rangel.melo@alcoa.com.br**, regularmente matriculado(a) sob o número **5403254** no Curso de **Física**, acertam na forma da Lei nº 11.788, de 25/09/2008; da Resolução 009/Cun/98 e das normas internas do Curso, o seguinte:

Cláusula 1ª

O presente termo de compromisso de estágio (TCE) está fundamentado em convênio entre o(a) **Secretaria de Estado da Educação** e a UFSC, firmado em **08/05/2009**, no qual o(a) estudante realizará **Estágio Curricular Obrigatório**, estando regularmente matriculado(a) na disciplina **MEN9902**.

Cláusula 2ª

O(A) **ESTAGIÁRIO(A)** não terá, para quaisquer efeitos, vínculo empregatício com a concedente do estágio.

Cláusula 3ª

A UFSC designará como orientador(a) o(a) professor(a) **André Ary Leonei**, do Departamento **CED-DEPTO DE METODOLOGIA DE ENSINO**. Caberá a este(a) professor(a) acompanhar e avaliar a execução do Programa de Atividades de Estágio (PAE) a ser cumprido pelo(a) **ESTAGIÁRIO(A)**, em conformidade com as disciplinas cursadas pelo(a) mesmo(a), respeitados os horários de obrigações do(a) **ESTAGIÁRIO(A)** para com a UFSC.

Cláusula 4ª

O(A) **ESTAGIÁRIO(A)** desenvolverá atividades dentro de sua linha ou área de atuação.

Cláusula 5ª

A jornada semanal de atividades relacionadas ao estágio será de **4** horas.

Cláusula 6ª

O estágio será desenvolvido na concedente no(a) **Escola de Ensino Medio Dite Freitas**, tendo como supervisor(a)/preceptor(a) o(a) **Professora Edna Soares**, no período de **14/02/2011** a **29/07/2011**.

Cláusula 7ª

O(A) **ESTAGIÁRIO(A)**, durante o período de estágio, estará seguro(a) contra acidentes pessoais pela apólice Nº **0000231** da empresa seguradora **Gente Seguradora S/A** (CNPJ **90.180.605/0001-02**).

Cláusula 8ª

O estágio poderá ser rescindido a qualquer instante por iniciativa de qualquer uma das partes mediante comunicação às demais partes.

Cláusula 9ª

Caberá ao(a) **ESTAGIÁRIO(A)**:

1. Cumprir a programação estabelecida no PAE, comunicando em tempo hábil a impossibilidade de fazê-lo.

2. Conduzir-se dentro da ética profissional e submeter-se à orientação, acompanhamento, avaliação de seu desempenho e aproveitamento.
3. Respeitar as normas internas da concedente, respondendo por perdas e danos causados pela inobservância de tais normas.

Cláusula 10ª

O(A) ESTAGIÁRIO(A) realizará suas atividades **SEM REMUNERAÇÃO**.

Cláusula 11ª

O(A) estagiário(a) tem direito a **14** dias de recesso. O gozo deste direito será exercido dentro do período aquisitivo, preferencialmente durante as férias escolares, em período(s) a serem acordado(s) entre o(a) estagiário(a) e seu(sua) supervisor(a). Caso o estágio seja interrompido antes da data prevista o número de dias será proporcional e deverá ser usufruído antes da rescisão do TCE.

Cláusula 12ª

Fica firmado o presente Termo de Compromisso em **4 (quatro)** vias de igual teor.

Local e Data: Fofoles, 18 de Abril de 2011.

Cleuza Moraes Vieira

Cleuza Moraes Vieira - Repr. Secretaria de Estado da Educação

André Ary Leonel - Prof.(a) Orientador(a) da UFSC

Prof. Luiz Alceu Geronimo

Coord. de Estágio do

Depto. de FSC

Port. 070/CFM/06

LUIZ ALCEU GERONIMO - Prof.(a) Coordenador(a) de Estágios do Curso

Rangel Ribeiro Melo - Estagiário(a)



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

Pró-Reitoria de Ensino de Graduação
Departamento de Integração Acadêmica e Profissional
Campus Prof. João David Ferreira Lima - CEP 88.040-900
Trindade - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil - www.ufsc.br/estagio
Fone: +55 (48) 3721-9301 - Fax: (48) 3721-9296 - E-mail: estagio@reitoria.ufsc.br

PROGRAMA DE ATIVIDADES DE ESTÁGIO (PAE) do TCE Nº 329109

Identificação do(a) Estagiário(a)

Nome : Rangel Ribeiro Melo
Matrícula : 5403254 CPF : 020.209.759-55
Curso : Física
E-mail : rangel.melo@alcoa.com.br
Telefone : 4836322187

Dados do Estágio

Prof. Orientador da UFSC : André Ary Leonel
Depto : CED-DEPTO DE METODOLOGIA DE ENSINO
Obrigatório : SIM Carga Horária Total (hs) : 300
Concedente : Secretaria de Estado da Educação
Supervisor/Preceptor no local do estágio : Edna Soares
Jornada Semanal : 4
Período : 14/02/2011 à 29/07/2011

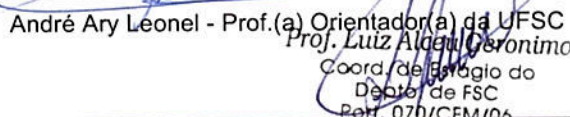
Atividades

- Levantamento de dados na escola;
- Escolha e estudo do tema a ser desenvolvido no estágio;
- Observação de aulas;
- Planejamento de ensino.

Local e Data: Florianópolis, 18 de Abril de 2011.


Edna Soares - Supervisor(a)/Preceptor(a) no Local do Estágio


Rangel Ribeiro Melo - Estagiário(a)


André Ary Leonel - Prof.(a) Orientador(a) da UFSC
Prof. Luiz Alceu Geronimo
Coord. de Estágio do
Depto. de FSC
Port. 070/CEM/06

LUIZ ALCEU GERONIMO - Prof.(a) Coordenador(a) de Estágios do Curso